

CAPEBA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 17.273.771/0001-55 - NIRE: 32300033245

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/12/2025

Aos 22 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, às 11:00 (onze) horas, reuniram-se os senhores acionistas da empresa **CAPEBA PARTICIPAÇÕES S/A**, em sua sede na Rua Henrique Novaes, nº 88, sala 605, Centro na cidade de Vitória – Espírito Santo, inscrita no CNPJ 17.273.771/0001-55 e na JUCEES sob NIRE 32300033245.

- I) PRESENCAS:** Presente a totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social. Presente ainda os usufrutuários das ações da sociedade, Sr. Adhemar Tadeu Nicchio e Angela Maria Binda Nicchio, todos em pleno exercício e capacidade de votos.
- II) CONVOCAÇÃO** – Todos os acionistas foram convocados mediante carta convite. Eventual irregularidade na convocação foi considerada sanada, em razão da presença de todos os acionistas, com fundamento no disposto no no § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76.
- III) COMPOSIÇÃO DA MESA** - Presidente escolhido, Sr. Adhemar Tadeu Nicchio; Secretária escolhida, Sra. Angela Maria Binda Nicchio.
- IV) ORDEM DO DIA** - Deliberação sobre a distribuição de lucros acumulados, com base nos resultados apurados até 30/11/2025, visando o enquadramento na regra de transição da Lei nº 15.270/2025

V) DELIBERAÇÕES:

Pela unanimidade de votos e abstendo de votar os legalmente impedidos; conheceram, discutiram e deliberaram a seguinte ordem do dia:

LUCROS – DISTRIBUIÇÃO

Tendo em vista os resultados da sociedade, apurados até 30/11/2025, que evidencia a existência de lucros acumulados, os presentes deliberam a seguinte distribuição de lucros, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), considerando o usufruto que grava as ações, toda a distribuição é direcionada ao usufrutuário ADHEMAR TADEU NICCHIO.

1. O montante ora distribuído é, neste ato, creditado de forma individualizada em favor do beneficiário, na contabilidade da sociedade, constituindo direito líquido e certo.
2. A liquidação financeira (pagamento) do referido crédito ocorrerá parceladamente, em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2028, condicionada à disponibilidade de caixa e à preservação do capital de giro necessário para a continuidade das operações sociais.
3. Fica desde já estabelecido que, caso a liquidação financeira integral não ocorra até 31/12/2028, o saldo remanescente do crédito será destinado ao aumento do capital social, devendo a alteração contratual correspondente ser formalizada tempestivamente.

VI) DISPOSIÇÕES FINAIS: Por não haver mais nada a tratar e, tendo sido cumprida a pauta de convocações, aprovadas as matérias sem restrições, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após a reabertura dos trabalhos, foi lida, sendo a seguir assinada pelos presentes.

Seguem-se as assinaturas dos presentes:

ADHEMAR TADEU NICCHIO
Presidente da Assembleia

ANGELA MARIA BINDA NICCHIO
Secretária da Assembleia

Acionistas Presentes:

CAROLINA KELLY NICCHIO LIANDRO

BÁRBARA BINDA NICCHIO

ANTONIO PEDRO BINDA NICCHIO

Usufrutuários das Ações

ADHEMAR TADEU NICCHIO

ANGELA MARIA BINDA NICCHIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAPEBA PARTICIPACOES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55783082791	ADHEMAR TADEU NICCHIO
52552365787	ANGELA MARIA BINDA NICCHIO
05871636748	ANTONIO PEDRO BINDA NICCHIO
05871631789	BARBARA BINDA NICCHIO
05873261741	CAROLINA KELLY NICCHIO LIANDRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/01/2026 09:26 SOB N° 20252107560.
PROTOCOLO: 252107560 DE 24/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600000442. CNPJ DA SEDE: 17273771000155.
NIRE: 32300033245. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2025.
CAPEBA PARTICIPACOES S.A.



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br